



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001336

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 5/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.608,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 400 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2012 PROMOÇÃO E INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.728,00
		Soma da Ação: 16.728,00
		Soma da Unidade: 16.728,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	380,00
		Soma da Ação: 380,00
2030 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF)		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
		Soma da Ação: 10.500,00
		Soma da Unidade: 10.880,00
		Total Geral: 27.608,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	16.728,00
		Soma da Ação: 16.728,00
		Soma da Unidade: 16.728,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	10.880,00
		Soma da Ação: 10.880,00
		Soma da Unidade: 10.880,00
		Total Geral: 27.608,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682